



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, correlatos e produtos médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I - FARMACIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V TOTAL
1	Acebrofilina xarope adulto 10mg/ml fr c/120ml	UNID	5000	R\$ 8,67	R\$ 43.350,00
2	Acebrofilina xarope pediátrico com 5mg/ml fr c/120ml	UNID	5000	R\$ 8,65	R\$ 43.250,00
3	Aciclovir 200 mg comprimido	UND	2000	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00
4	Aciclovir 50 mg/g creme dermatológico bisnaga com 10 gramas	UNID	1000	R\$ 5,67	R\$ 5.670,00
5	Acido Acetilsalisico 100 mg comprimido	UNID	180000	R\$ 0,08	R\$ 14.400,00
6	Ácido fólico 5 mg comprimido	UNID	200000	R\$ 0,09	R\$ 18.000,00
7	Água para injeção ampola com 10 ml	UNID	10000	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00
8	Albendazol 400mg comprimido mastigável	UNID	15000	R\$ 0,70	R\$ 10.500,00
9	Albendazol 40mg/ml suspensão oral frasco com 10ml	UND	6000	R\$ 2,27	R\$ 13.620,00
10	Alendronato de sódio 70 mg comprimido	UNID	5000	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
11	Alopurinol de 100 mg comprimido	UNID	5000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
12	Alopurinol de 300 mg comprimido	UNID	5000	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
13	Ambroxol , cloridrato adulto 30mg/5ml xarope com 100ml	UNID	3000	R\$ 4,49	R\$ 13.470,00
14	Ambroxol, cloridrato infantil 15mg/5ml xarope com 100ml	UNID	3000	R\$ 4,33	R\$ 12.990,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

15	Amoxicilina + clavulanato de potássio de 500 mg + 125 mg comprimido	UNID	1000	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
16	Amoxicilina + clavulanato de potássio de 50 mg/ml + 12,5 mg/ml suspensão oral frasco com 70ml	UNID	200	R\$ 28,99	R\$ 5.798,00
17	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral frasco com 60ml	FRC	5000	R\$ 7,60	R\$ 38.000,00
18	Amoxicilina 500 mg comprimido ou cápsula	UNID	80000	R\$ 0,38	R\$ 30.400,00
19	Ampicilina 500 mg comprimido	UNID	10000	R\$ 0,88	R\$ 8.800,00
20	Ampicilina suspensão 250mg 60ml	UNID	2000	R\$ 8,82	R\$ 17.640,00
21	Atenolol 100 mg comprimido	UNID	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
22	Atenolol 25 mg comprimido	UNID	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
23	Atenolol 50 mg comprimido	UNID	30000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
24	Azitromicina 40 mg/ml 600mg pó para suspensão oral frasco 15ml	UNID	3000	R\$ 11,30	R\$ 33.900,00
25	Azitromicina 40 mg/ml 900 mg pó para suspensão oral frasco 22,5ml	UNID	3000	R\$ 12,76	R\$ 38.280,00
26	Azitromicina 500 mg comprimido	UND	40000	R\$ 1,41	R\$ 56.400,00
27	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável	UND	4000	R\$ 10,96	R\$ 43.840,00
28	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para suspensão injetável	UNID	3000	R\$ 11,18	R\$ 33.540,00
29	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000 UI + 100.000 UI pó para suspensão injetável	UNID	1500	R\$ 11,96	R\$ 17.940,00
30	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml suspensão oral frasco com 80ml	UNID	3000	R\$ 10,18	R\$ 30.540,00
31	Besilato de anlodipino 10 mg comprimido	UNID	30000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

32	Besilato de anlodipino 5 mg comprimido	UNID	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
33	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml (equivalente a 0,202 mg/ml de ipratrópio) solução inalante frasco com 20ml	UNID	1000	R\$ 2,02	R\$ 2.020,00
34	Captopril 25 mg comprimido	UNID	200000	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
35	Carbonato de cálcio + colecalciferol ou fosfato de cálcio tribásico + colecalciferol 600 mg + 400 UI comprimido	UNID	2000	R\$ 1,33	R\$ 2.660,00
36	Carvedilol 12,5 mg comprimido	UNID	2000	R\$ 2,17	R\$ 4.340,00
37	Carvedilol 25 mg comprimido	UNID	2000	R\$ 3,13	R\$ 6.260,00
38	Carvedilol 3,125 mg comprimido	UNID	2000	R\$ 2,41	R\$ 4.820,00
39	Carvedilol 6,25 mg comprimido	UNID	2000	R\$ 2,29	R\$ 4.580,00
40	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral frasco com 60ml	UNID	5000	R\$ 13,40	R\$ 67.000,00
41	Cefalexina 500 mg / capsula ou comprimido	UND	6000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
42	Cetoconazol 2% xampu frasco com 100ml	UNID	300	R\$ 16,61	R\$ 4.983,00
43	Cetoconazol 200mg comprimido	UNID	5000	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
44	Cloreto de sódio 0,9% - 0,154 meq/ml solução injetável com 100ml (solução fisiologica)	UND	8000	R\$ 5,76	R\$ 46.080,00
45	Cloreto de sódio 0,9% - 0,154 meq/ml solução injetável com 500ml (solução fisiologica)	UND	8000	R\$ 8,14	R\$ 65.120,00
46	Cloreto de Sodio 0,9% solucao injetavel c/250ml	UND	10000	R\$ 5,80	R\$ 58.000,00
47	Cloridrato de amiodarona 200 mg comprimido	UNID	2000	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
48	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg comprimido	UNID	80000	R\$ 0,38	R\$ 30.400,00
49	Cloridrato de clindamicina 300 mg cápsula	UNID	1000	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

50	Cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) injetável frasco-ampola com 20ml Sem Vaso	UNID	3000	R\$ 8,19	R\$ 24.570,00
51	Cloridrato de lidocaína 2% gel bisnaga com 30 gramas	UNID	2000	R\$ 5,56	R\$ 11.120,00
52	Cloridrato de metformina 500 mg comprimido	UNID	100000	R\$ 0,24	R\$ 24.000,00
53	Cloridrato de metformina 850 mg comprimido	UNID	180000	R\$ 0,27	R\$ 48.600,00
54	Cloridrato de metoclopramida 10 mg comprimido	UNID	5000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
55	Cloridrato de metoclopramida 4 mg/ml solução oral frasco com 10ml	UNID	3000	R\$ 2,08	R\$ 6.240,00
56	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID	4000	R\$ 1,36	R\$ 5.440,00
57	Cloridrato de ondansetrona 4 mg comprimido ou comprimido dispersível	UNID	2000	R\$ 1,53	R\$ 3.060,00
58	Cloridrato de ondansetrona 8 mg comprimido ou comprimido dispersível	UNID	2000	R\$ 2,47	R\$ 4.940,00
59	Cloridrato de piridoxina 40 mg comprimido (complexo B)	UNID	50000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
60	Cloridrato de prometazina 25 mg comprimido	UNID	10000	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
61	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID	6000	R\$ 4,26	R\$ 25.560,00
62	Cloridrato de propranolol 40 mg comprimido	UNID	80000	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
63	Cloridrato de tiamina 300 mg comprimido	UNID	60000	R\$ 0,44	R\$ 26.400,00
64	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir frasco com 100ml	UNID	3000	R\$ 5,19	R\$ 15.570,00
65	Dexametasona 0,1% creme dermatologico bisnaga com 10g	UNID	5000	R\$ 2,73	R\$ 13.650,00
66	Dexametasona 4 mg comprimido	UNID	5000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
67	Diclofenaco sodico 50mg comp	UND	50000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

68	Digoxina 0,25 mg comprimido	UNID	20000	R\$ 0,37	R\$ 7.400,00
69	Dipirona sódica 500 mg comprimido	UNID	150000	R\$ 0,27	R\$ 40.500,00
70	Dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável ampola de 2ml	UNID	20000	R\$ 1,53	R\$ 30.600,00
71	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral frasco com 10ml	UNID	8000	R\$ 1,80	R\$ 14.400,00
72	Espironolactona 100 mg comprimido	UNID	4000	R\$ 1,63	R\$ 6.520,00
73	Espironolactona 25 mg comprimido	UNID	4000	R\$ 0,88	R\$ 3.520,00
74	Estolato de eritromicina 50 mg/ml suspensão oral frasco com 60ml	UNID	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
75	Fluconazol 150 mg cápsula	UNID	4000	R\$ 1,58	R\$ 6.320,00
76	Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/ml solução injetável ampola com 2,5ml	UNID	20000	R\$ 2,02	R\$ 40.400,00
77	Fosfato sódico de prednisolona 4,02 mg/ml (equivalente a 3 mg/ml de prednisolona solução solução oral frasco com 60ml	UNID	2000	R\$ 8,73	R\$ 17.460,00
78	Furosemida 10 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID	5000	R\$ 1,48	R\$ 7.400,00
79	Furosemida 40 mg comprimido	UNID	80000	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
80	Glibenclamida 5 mg comprimido	UNID	300000	R\$ 0,08	R\$ 24.000,00
81	Glicerol 120 mg/ml solução retal (enema) sol retal frasco com 500 ml	UNID	500	R\$ 8,19	R\$ 4.095,00
82	Glicerol 72 mg supositório retal	UNID	600	R\$ 8,02	R\$ 4.812,00
83	Glicose 50 mg/ml - 5% solução injetável frasco com 500ml	UNID	6000	R\$ 8,95	R\$ 53.700,00
84	Glicose 50 mg/ml - 50% solução injetável ampola com 10ml	UNID	5000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
85	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	UNID	200000	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00
86	Hidróxido de alumínio 61,5 mg suspensão, frasco de 100 ml	UNID	2000	R\$ 4,91	R\$ 9.820,00
87	Ibuprofeno 300 mg comprimido	UNID	80000	R\$ 0,19	R\$ 15.200,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

88	Ibuprofeno 50 mg/ml solução oral frasco com 30ml	UNID	10000	R\$ 3,55	R\$ 35.500,00
89	Ibuprofeno 600 mg comprimido	UNID	80000	R\$ 0,25	R\$ 20.000,00
90	Itraconazol 100 mg cápsula	UNID	3000	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
91	Ivermectina 6 mg comprimido	UNID	10000	R\$ 0,88	R\$ 8.800,00
92	Lactulose 667 mg/ml xarope com 120ml	UNID	2000	R\$ 8,04	R\$ 16.080,00
93	Lancetas produto perfurante composto de um corpo de polietileno e uma agulha de aço inoxidável em sua parte distal, cuja esterilidade é garantida por uma tampa protetora.	UNID	50000	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
94	Loratadina 1 mg/ml xarope frasco com 100ml	UNID	4000	R\$ 4,64	R\$ 18.560,00
95	Loratadina 10 mg comprimido	UNID	5000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
96	Losartana potássica 100 mg comprimido	UNID	40000	R\$ 0,41	R\$ 16.400,00
97	Losartana potássica 50 mg comprimido	UNID	400000	R\$ 0,09	R\$ 36.000,00
98	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml solução oral ou xarope frasco com 120ml	UNID	5000	R\$ 3,28	R\$ 16.400,00
99	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg comprimido	UNID	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
100	Maleato de enalapril 10 mg comprimido	UNID	50000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
101	Maleato de enalapril 20 mg comprimido	UNID	50000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
102	Metildopa 250 mg comprimido	UNID	10000	R\$ 0,93	R\$ 9.300,00
103	Metildopa 500 mg comprimido	UNID	10000	R\$ 1,45	R\$ 14.500,00
104	Metronidazol 100mg/g gel vaginal com 50g com aplicador.	UNID	4000	R\$ 9,82	R\$ 39.280,00
105	Metronidazol 250 mg comprimido	UNID	80000	R\$ 0,35	R\$ 28.000,00
106	Metronidazol 400 mg comprimido	UNID	2000	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
107	Nifedipino 10 mg cápsula ou comprimido	UNID	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
108	Nifedipino 20 mg cápsula ou comprimido	UNID	20000	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

109	Nimesulida gotas 50 mg/ml com 15ml	UNID	6000	R\$ 2,09	R\$ 12.540,00
110	Nimesulida 100mg comp	UNID	80000	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00
111	Nistatina 100.000 UI/ml suspensão oral frasco com 30ml mais conta-gotas	UNID	1500	R\$ 8,01	R\$ 12.015,00
112	Nistatina Creme Vaginal Com Aplicador	UND	2000	R\$ 8,78	R\$ 17.560,00
113	Nitrato de miconazol 2% creme dermatologica bisnaga com 28 gramas	UNID	3000	R\$ 4,26	R\$ 12.780,00
114	Nitrato de miconazol 2% creme vaginal bisnaga com 80grama mais 10 aplicadores	UNID	2000	R\$ 12,54	R\$ 25.080,00
115	Nitrato de miconazol 2% loção frasco com 30ml	UNID	2000	R\$ 7,63	R\$ 15.260,00
116	Óleo mineral óleo frasco com 100ml	UNID	3000	R\$ 4,03	R\$ 12.090,00
117	Omeprazol 20 mg cápsula	UNID	80000	R\$ 0,27	R\$ 21.600,00
118	Paracetamol 200 mg/ml solução oral frasco com 15ml	UNID	5000	R\$ 2,17	R\$ 10.850,00
119	Paracetamol 500 mg comprimido	UNID	120000	R\$ 0,17	R\$ 20.400,00
120	Paracetamol 750 mg comprimido	UNID	60000	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
121	Pasta d' Água susp. Com 100ml	UNID	500	R\$ 8,73	R\$ 4.365,00
122	Permetrina 1% (10mg/g) loção frasco com 60ml	UNID	2000	R\$ 3,28	R\$ 6.560,00
123	Prednisona 20 mg comprimido	UNID	30000	R\$ 0,49	R\$ 14.700,00
124	Prednisona 5 mg comprimido	UNID	20000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
125	Sais para reidratação oral (FN) pó para solução oral pacote com 30grama	UNID	2000	R\$ 1,41	R\$ 2.820,00
126	Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina 1ml	UNID	50000	R\$ 0,38	R\$ 19.000,00
127	Simeticona 40mg comp.	UNID	50000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
128	Simeticona 75mg/ml gotas fr com 15 ml	UNID	4000	R\$ 4,37	R\$ 17.480,00
129	Sinvastatina 20 mg comprimido	UNID	20000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
130	Sinvastatina 40 mg comprimido	UND	20000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

131	Sulfadiazina de prata 1% creme bisnaga com 30grama	UNID	2000	R\$ 6,32	R\$ 12.640,00
132	Sulfadiazina de prata 1% creme pote com 400grama	UNID	1200	R\$ 46,91	R\$ 56.292,00
133	Sulfametoxazol + trimetoprima (40 mg + 8 mg)/ml suspensão oral frasco com ml(60ML)	UNID	8000	R\$ 8,63	R\$ 69.040,00
134	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80mg comprimido	UNID	50000	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
135	Sulfato de salbutamol 120,5 mcg/dose (equivalente a 100 mcg/dose de salbutamol) aerossol oral	UNID	10	R\$ 21,63	R\$ 216,30
136	Sulfato ferroso 25 mg/ml solução oral frasco com 30ml	UNID	5000	R\$ 1,53	R\$ 7.650,00
137	Sulfato ferroso 40 mg comprimido	UNID	200000	R\$ 0,08	R\$ 16.000,00
138	Sulfato ferroso 5 mg/ml xarope frasco com 100ml	UNID	3000	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
139	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar;	UNID	40000	R\$ 0,68	R\$ 27.200,00
TOTAL					R\$ 2.225.536,30
LOTE II - INSUMOS HOSPITALARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
140	Abaixador de língua descátavel de madeira 15cm convencional.	UNID	50000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
141	Água oxigenada 10 volume com 1000ml (PEROXIDO DE	UNID	1200	R\$ 8,07	R\$ 9.684,00
142	Agulha 13 x 0,45	UNID	60000	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
143	Agulha 25x7	UNID	60000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
144	Agulha 25x8	UNID	30000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
145	Agulha 30x7	UND	60000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
146	Agulha 30x8	UND	60000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
147	Agulha 40x12	UNID	50000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
148	Agulha de raque nº 25Gx3	UNID	1000	R\$ 7,75	R\$ 7.750,00
149	Agulha de raque nº 26Gx3	UNID	1000	R\$ 7,75	R\$ 7.750,00
150	Agulha de Raqui 22Gx3	UND	1500	R\$ 12,56	R\$ 18.840,00
151	Álcool etílico 0,7 gel - FN frasco com 500 grama	UNID	1000	R\$ 6,58	R\$ 6.580,00
152	Álcool etílico 70% (p/p) solução -frasco com 1000ml	UNID	2000	R\$ 9,46	R\$ 18.920,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

153	Algodão 500g	PCT	800	R\$ 20,76	R\$ 16.608,00
154	ALMOTOLIA com aplicador e tampa de alumínio, ou de plástico . Cap. 250 ml.	UNID	500	R\$ 4,42	R\$ 2.210,00
155	ALMOTOLIA com aplicador e tampa de alumínio, ou de plástico . Cap. 500 ml.	UNID	500	R\$ 5,67	R\$ 2.835,00
156	AMBU ADULTO C/ RESERVATÓRIO/MASCARA,e quipamento de regaste e uso hospitalar, ambulatorial, de fácil uso e esterilização, balão em silicone translúcido autoclave,cap. 1600 ml, peso 1,500.	UNID	10	R\$ 239,43	R\$ 2.394,30
157	AMBU INFANTIL C/ RESERVATÓRIO/MASCARA,C orpo combalão de silicone translucido, Máscara de Silicone Infantil n.3,Válvula de escape com duas membranas, Extensão plástica com conector ,cap.500ml	UNID	10	R\$ 229,76	R\$ 2.297,60
158	AMBU NEONATAL C/ RESERVATORIO/MASCARA, balão emsilicone altoclavável de 1.600ml,válvula unidirecional (bico de pato),válvula para reservatório(não autoclavavel) reservatório com 2500 ml (não autoclavavel)	UNID	8	R\$ 229,76	R\$ 1.838,08
159	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO(esfigmomanômetro) ,Fixação em velcro, presilha ajustável,braçadeira 520mm comp140mm larg.	UNID	80	R\$ 129,17	R\$ 10.333,60



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

160	APARELHO NEBULIZAÇÃO, Voltagem 127/2 10 Wac ou 230/240 , Wac Frequência 50/60 Hz, Motor ¼ Hp, Mascara de silicone, recipiente cap 10 ml. deligamento automático	UNID	20	R\$ 232,50	R\$ 4.650,00
161	Atadura de crepe 10cm x 1,8m	UNID	6000	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
162	Atadura de crepe 12cm x 1,8 m	UND	6000	R\$ 1,04	R\$ 6.240,00
163	Atadura de crepe 15cm x 1,8m	UNID	6000	R\$ 1,05	R\$ 6.300,00
164	Atadura de crepe 20cm x 1,8m	UNID	6000	R\$ 1,28	R\$ 7.680,00
165	Atadura de gesso 10cm x 3m	UNID	1000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
166	Atadura de gesso 15cm x 3m	UNID	1000	R\$ 5,07	R\$ 5.070,00
167	Atadura de gesso 20cm x 3m	UNID	1000	R\$ 7,05	R\$ 7.050,00
168	AVENTAL DESCARTAVEL ; Avental descartavel manda longa confeccionado em tnt(polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. C/10	PCT	600	R\$ 28,93	R\$ 17.358,00
169	Bolsa coletora de urina com capacidade para 2000 ml com dispositico anti- refluxo	UNID	3000	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00
170	Bolsa de Colostomia Drenável 63mm	UNID	5000	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
171	Bolsa de Colostomia Drenável com Placa Protetora de Pele drenável anatômica com Sistema de Fixação Adesivo diametro de flagem 70mm (convatec/vitalgold)	UNID	800	R\$ 18,82	R\$ 15.056,00
172	Cânula Orofaringea (guedel) Nº 00 50mm	UNID	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
173	Cânula Orofaringea (guedel) Nº 1 70mm	UNID	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
174	Cânula Orofaringea (guedel) Nº 2 80mm	UNID	1000	R\$ 2,71	R\$ 2.710,00
175	Cânula Orofaringea (guedel) Nº 3 90 mm	UNID	1000	R\$ 2,76	R\$ 2.760,00
176	Cânula Orofaringea (guedel) Nº 4 100 mm	UNID	1000	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

177	Cânula Orofaringea (guedel) Nº 5 110mm	UNID	1000	R\$ 2,77	R\$ 2.770,00
178	Cânula Orofaringea (guedel) Nº 7	UNID	1000	R\$ 2,81	R\$ 2.810,00
179	Cânula Orofaringea(guedel) Nº 6	UNID	1000	R\$ 2,76	R\$ 2.760,00
180	Cateter intravenoso nº 14	UNID	15000	R\$ 1,24	R\$ 18.600,00
181	Cateter intravenoso nº 16	UNID	15000	R\$ 1,24	R\$ 18.600,00
182	Cateter intravenoso nº 18	UNID	15000	R\$ 1,24	R\$ 18.600,00
183	Cateter intravenoso nº 20	UNID	15000	R\$ 1,24	R\$ 18.600,00
184	Cateter intravenoso nº 22	UNID	15000	R\$ 1,24	R\$ 18.600,00
185	Cateter intravenoso nº 24	UNID	15000	R\$ 1,24	R\$ 18.600,00
186	Cateter nasal p/ oxigênio p/ RN	UNID	3000	R\$ 2,59	R\$ 7.770,00
187	Catéter para oxigênio tipo óculos adulto	UNID	3000	R\$ 1,51	R\$ 4.530,00
188	Clamp umbilical plástico , resistente e atóxico, anti-alérgico	UNID	3000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
189	Clorexidina 2% degermante 1000ml	UND	600	R\$ 25,07	R\$ 15.042,00
190	Coletor universal (urina) estéril de 50 ml	UNID	20000	R\$ 0,56	R\$ 11.200,00
191	Degermante (povidine PVPI) 1000ml	UND	320	R\$ 57,63	R\$ 18.441,60
192	Descartex c/capacidade para 13 litros	UNID	320	R\$ 8,84	R\$ 2.828,80
193	Descartex c/capacidade para 20 litros	UND	800	R\$ 10,68	R\$ 8.544,00
194	Eletrodo cardiologico adulto dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de Cloreto de Prata (agcl)	UNID	5000	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
195	Equipo microgotas com ejeter lateral	UNID	6000	R\$ 2,66	R\$ 15.960,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

196	Equipo p/ sangue Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de sangue e derivados, controle de gotejamento, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso	UNID	1000	R\$ 5,56	R\$ 5.560,00
197	Equipo p/ soro macrogotas c/ injetor lateral	UNID	15000	R\$ 2,66	R\$ 39.900,00
198	Escova p/ asspsia 2% c/ clorexidina	UND	800	R\$ 3,13	R\$ 2.504,00
199	Esparadrapo 10cmx4,5m G	UNID	2000	R\$ 12,97	R\$ 25.940,00
200	Espatula de aires de madeira	UNID	20000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
201	ESTETOSCÓPIO ,baixo peso,Diafragmas de alta sensibilidade, Disponível em 3 versões: adulto, pediátrico e neonatal.Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som	UNID	50	R\$ 32,60	R\$ 1.630,00
202	Extensão Latéx (garrote) 15cm	PCT	100	R\$ 30,76	R\$ 3.076,00
203	Filme p/ raio x 18x24	UND	800	R\$ 3,03	R\$ 2.424,00
204	Filme p/ raio x 24x30	UNID	800	R\$ 3,97	R\$ 3.176,00
205	Filme p/ raio x 30x40	UNID	800	R\$ 6,48	R\$ 5.184,00
206	Filme p/ raio x 35x35	UND	800	R\$ 6,65	R\$ 5.320,00
207	Filme p/ raio x 35x43	UNID	800	R\$ 6,25	R\$ 5.000,00
208	Filme para ultrassom UPP - 110S 110mmx 20m tipo normal para ultrassom	UNID	24	R\$ 149,83	R\$ 3.595,92
209	Fio algodão/poliéster nº 0 c/ agulha estéril 75 cm	UNID	1200	R\$ 2,88	R\$ 3.456,00
210	Fio algodão/poliéster nº 0 s/ agulha estéril 75 cm	UNID	1200	R\$ 2,53	R\$ 3.036,00
211	Fio algodão/poliéster nº 1 c/ agulha estéril 75 cm	UNID	1200	R\$ 2,82	R\$ 3.384,00
212	Fio algodão/poliéster nº 2 c/ agulha estéril 75 cm	UNID	1200	R\$ 2,85	R\$ 3.420,00
213	Fio algodão/poliéster nº 3 c/ agulha estéril 75 cm	UNID	1200	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

214	Fio cat-gut cromado nº 0.0 c/ag 90cm	UNID	1800	R\$ 4,99	R\$ 8.982,00
215	Fio cat-gut cromado nº 1.0 c/ag 75 cm	UNID	2400	R\$ 5,01	R\$ 12.024,00
216	Fio cat-gut cromado nº 2.0 c/ag 75cm	UNID	2400	R\$ 5,01	R\$ 12.024,00
217	Fio cat-gut cromado nº 3.0 c/ag 75cm	UNID	1800	R\$ 5,02	R\$ 9.036,00
218	Fio cat-gut cromado nº 4.0 c/ag 75cm	UNID	1800	R\$ 5,05	R\$ 9.090,00
219	Fio cat-gut simples nº 0-0 c/ag 75cm	UNID	1800	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00
220	Fio cat-gut simples nº 1-0 c/ag 75cm	UNID	1800	R\$ 5,07	R\$ 9.126,00
221	Fio Cat-gut simples nº 2-0 c/ Ag 75cm	UNID	1800	R\$ 5,12	R\$ 9.216,00
222	Fio cat-gut simples nº 3-0c/ag 75cm	UNID	1800	R\$ 5,07	R\$ 9.126,00
223	Fio cat-gut simples nº 4-0 c/ag 75cm	UNID	1800	R\$ 5,09	R\$ 9.162,00
224	Fio de nylon nº 0-0 c/ag 45cm	UNID	2400	R\$ 3,20	R\$ 7.680,00
225	Fio de nylon nº 1-0 c/ag 45cm	UNID	2400	R\$ 3,20	R\$ 7.680,00
226	Fio de nylon nº 2-0 c/ag 45cm	UNID	3600	R\$ 3,20	R\$ 11.520,00
227	Fio de nylon nº 3-0 c/ag 45cm	UNID	3600	R\$ 3,20	R\$ 11.520,00
228	Fio de nylon nº 4-0 c/ag 45cm	UNID	2400	R\$ 3,20	R\$ 7.680,00
229	Fio prolipropileno/prolene nº0.0 , 75cm	UNID	1800	R\$ 4,57	R\$ 8.226,00
230	Fio prolipropileno/prolene nº1.0, 75cm	UNID	1800	R\$ 4,54	R\$ 8.172,00
231	Fio prolipropileno/prolene nº2.0, 75cm	UNID	1800	R\$ 4,59	R\$ 8.262,00
232	Fio vicril 3.0 com agulha 3.0 cm	UND	800	R\$ 8,36	R\$ 6.688,00
233	Fio vicril nº0.0, com agulha 3.0cm	UNID	800	R\$ 8,36	R\$ 6.688,00
234	Fio vicril nº0.1, com agulha 3.0cm	UNID	800	R\$ 8,36	R\$ 6.688,00
235	Fio vicril nº2.0, com agulha 3.0cm	UNID	800	R\$ 8,36	R\$ 6.688,00
236	Fita adesiva p/ autoclave	UNID	800	R\$ 5,40	R\$ 4.320,00
237	Fita hospitalar crepe 19 mmx50m	UNID	900	R\$ 5,13	R\$ 4.617,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

238	Fixador de Lamina de PCCU com 100 ml	UNID	240	R\$ 12,14	R\$ 2.913,60
239	Fixador p/ raio x manual galão 36 litros	UNID	16	R\$ 468,22	R\$ 7.491,52
240	Fralda descartavel geriátrica G	UNID	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
241	Fralda descartavel geriátrica M	UNID	1200	R\$ 2,86	R\$ 3.432,00
242	Fralda descartavel geriátrica P	UNID	1200	R\$ 2,78	R\$ 3.336,00
243	Fralda descartavel geriátrica XG	UNID	1200	R\$ 3,08	R\$ 3.696,00
244	Fralda descartavel infantil G	UNID	1200	R\$ 1,82	R\$ 2.184,00
245	Fralda descartavel infantil M	UNID	1200	R\$ 1,76	R\$ 2.112,00
246	Fralda descartavel infantil P	UND	1200	R\$ 1,71	R\$ 2.052,00
247	Fralda descartavel infantil XG	UNID	1200	R\$ 1,86	R\$ 2.232,00
248	Gases tipo queijo 100% algodão 9 fios por cm ² rolos com 91cm por 91metros	ROLO	2000	R\$ 49,60	R\$ 99.200,00
249	Gazes compressa p/ cirurgia (campo operatório) 100% algodão 45cm por 50cm pacote com 50 compressa	PCT	600	R\$ 124,00	R\$ 74.400,00
250	Gazes em compressa 9 fios por cm ² 7,5cm X 7,5 cm pacote C/ 500 UND	PCT	2000	R\$ 28,93	R\$ 57.860,00
251	Gel hidrossolúvel para ultrassonografia diagnostica e terapêutica, hipoalérgico, acondicionado em frasco 5000ml	UNID	240	R\$ 43,06	R\$ 10.334,40
252	GLICOSÍMETRO, Micro Amostra de Sangue – Apenas 0.9 microlítro, Resultado Rápido - 5 Segundos 500 memórias, Aviso de Hipoglicemia,	UNID	150	R\$ 26,17	R\$ 3.925,50
253	Glutaraldeido 2% pronto frasco com 1000ml (Glutaron 2%)	UNID	60	R\$ 67,16	R\$ 4.029,60
254	Gorros sanfonado , branco ,descartável de polipropileno	UNID	50000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
255	Kit PCCU G	KIT	1500	R\$ 5,18	R\$ 7.770,00
256	Kit PCCU M	KIT	1500	R\$ 4,86	R\$ 7.290,00
257	Kit PCCU P	KIT	1500	R\$ 4,29	R\$ 6.435,00
258	Lâminas de bisturi nº 22	UNID	5000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

259	Lâminas de bisturi nº 23	UNID	5000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
260	Lâminas de bisturi nº 24	UNID	20000	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
261	Lancetas produto perfurante composto de um corpo de polietileno e uma agulha de aço inoxidável em sua parte distal, cuja esterilidade é garantida por uma tampa protetora.	UNID	50000	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
262	Luva cirúrgica estéril embalagem com 1 par nº 7.0	PAR	3000	R\$ 2,53	R\$ 7.590,00
263	Luva cirúrgica estéril embalagem com 1 par nº 7.5	PAR	3000	R\$ 2,53	R\$ 7.590,00
264	Luva cirúrgica estéril embalagem com 1 par nº 8.0	PAR	2000	R\$ 2,53	R\$ 5.060,00
265	Luvas latex de procedimento grande G caixa com 100 unidades	CX	2000	R\$ 46,50	R\$ 93.000,00
266	Luvas latex de procedimento média M caixa com 100 unidades	CX	2000	R\$ 46,50	R\$ 93.000,00
267	Luvas latex de procedimento pequena P caixa com 100 unidades	CX	2000	R\$ 46,50	R\$ 93.000,00
268	Luvas latex de procedimento pequena- pequena PP caixa com 100 unidades	CX	2000	R\$ 46,50	R\$ 93.000,00
269	Manitor de pressão arterial digital automatico de pulso (aparelho de PA digital de pulso)	UNID	50	R\$ 113,56	R\$ 5.678,00
270	MANTA TÉRMICA, Tamanho adulto, corpo inteiro, propiciam a distribuição uniforme de ar, dimensões 102cm,x229cm, peso 255 gramas, material poliéster metalizada	UNID	6	R\$ 43,47	R\$ 260,82
271	Máscara descartável c/ elástico, branca, tripla, atóxica, hipoalergênica, não esteril. CX C/ 50UND	CX	5000	R\$ 8,56	R\$ 42.800,00
272	Mascara p/inalação infantil	UNID	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

273	Multi-via c/ duas vias c/ clamp,tubo flexível 18 cm, c/ conector luer slip	UNID	15000	R\$ 1,39	R\$ 20.850,00
274	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL,Tamanho reduzido com display (LED) de fácil leitura. Auto desligamento em caso de não utilização	UNID	24	R\$ 123,82	R\$ 2.971,68
275	Pro pés, branco,descartável de polipropileno PCT C/ 100 UND	PCT	800	R\$ 10,81	R\$ 8.648,00
276	Papel garu cirúrgico 20 cm x 100 m	UNID	40	R\$ 100,87	R\$ 4.034,80
277	Papel garu cirúrgico 25 cm x 100 m	UNID	40	R\$ 165,33	R\$ 6.613,20
278	Papel garu cirúrgico 30 cm x 100 m	UNID	40	R\$ 160,75	R\$ 6.430,00
279	Papel garu cirúrgico 45 cm x 100 m	UNID	40	R\$ 323,09	R\$ 12.923,60
280	Revelador p/ raio x galão com 36 litros	UNID	20	R\$ 861,18	R\$ 17.223,60
281	Scalp nº 19 G,esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID	8000	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
282	Scalp nº 21G esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID	8000	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
283	Scalp nº 23G esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID	8000	R\$ 0,33	R\$ 2.640,00
284	Scalp nº 25G esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID	8000	R\$ 0,34	R\$ 2.720,00
285	Scalp nº 27G esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID	8000	R\$ 0,34	R\$ 2.720,00
286	Seringa 10ml com agulha	UNID	80000	R\$ 0,42	R\$ 33.600,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

287	Seringa 1ml com agulha	UNID	80000	R\$ 0,30	R\$ 24.000,00
288	Seringa 20ml com agulha	UNID	80000	R\$ 0,56	R\$ 44.800,00
289	Seringa 3ml com agulha	UNID	80000	R\$ 0,27	R\$ 21.600,00
290	Seringa 5ml com agulha	UNID	80000	R\$ 0,29	R\$ 23.200,00
291	Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina 1ml	UNID	60000	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
292	SONAR ,Peso: 1400g.Dimensões: 10 x 18 x 26cm.Alimentação 110 x 220v.Suporte para fixação do transdutor. Display numérico com escala de 50 a 220 BPM (batimentos por minutos)	UNID	10	R\$ 1.209,02	R\$ 12.090,20
293	Sonda de aspiração nº 12	UNID	1000	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
294	Sonda de aspiração nº 14	UNID	1000	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
295	Sonda de aspiração nº 16	UNID	1000	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
296	Sonda de aspiração nº 6	UNID	5000	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
297	Sonda de aspiração nº 8	UNID	5000	R\$ 1,21	R\$ 6.050,00
298	Sonda de foley nº 10	UNID	1000	R\$ 4,32	R\$ 4.320,00
299	Sonda de foley nº 12	UNID	1000	R\$ 4,43	R\$ 4.430,00
300	Sonda de foley nº 14	UNID	2500	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00
301	Sonda de foley nº 16	UNID	2500	R\$ 4,57	R\$ 11.425,00
302	Sonda de foley nº 18	UNID	2000	R\$ 4,67	R\$ 9.340,00
303	Sonda Enteral c/ Fio guia	UNID	200	R\$ 17,94	R\$ 3.588,00
304	Sonda nasogástrica longa nº 10	UNID	1000	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
305	Sonda nasogástrica longa nº 12	UNID	2000	R\$ 1,79	R\$ 3.580,00
306	Sonda nasogástrica longa nº 14	UNID	2000	R\$ 1,92	R\$ 3.840,00
307	Sonda nasogástrica longa nº 16	UNID	1000	R\$ 2,12	R\$ 2.120,00
308	Sonda Nasogástrica longa nº 20	UNID	1000	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
309	Sonda nasogástricalonga nº 18	UNID	1000	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
310	Sonda uretral de alivio nº 10	UNID	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
311	Sonda uretral de alivio nº 12	UNID	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
312	Sonda uretral de alivio nº 14	UNID	1000	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
313	Sonda uretral de alivio nº 16	UNID	1000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
314	Sonda uretral de alivio nº 18	UNID	1000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
315	Sonda uretral de alivio nº 20	UNID	1000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

316	Tala de imobilização aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A tamanho G	UNID	10	R\$ 60,04	R\$ 600,40
317	Tala de imobilização aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A tamanho M	UNID	20	R\$ 61,02	R\$ 1.220,40
318	Tala de imobilização aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A tamanho P	UNID	10	R\$ 60,78	R\$ 607,80
319	Tala de imobilização aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A tamanho GG	UNID	10	R\$ 62,50	R\$ 625,00
320	Termômetro clínico digital	UNID	200	R\$ 13,73	R\$ 2.746,00
321	TERMOMÊTRO DIGITALP/GELADEIRA, Medida produto 60x39x16mm, comp do cabo 50cm, faixa de medição 50°C a + 70°C, precisão +/- 1°C para escala -20°C a + 50°C a +/- 2 nas outras temperatura.	UNID	80	R\$ 141,13	R\$ 11.290,40
322	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar;	UNID	8000	R\$ 0,67	R\$ 5.360,00
323	Lancetas produto perfurante composto de um corpo de polietileno e uma agulha de aço inoxidável em sua parte distal, cuja esterilidade e garantida por uma tampa protetora.	UNID	50000	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
324	Tubo Orotraqueal 2,0 com balão	UNID	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
325	Tubo Orotraqueal 2,5 com balão	UNID	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

326	Tubo Orotraqueal 3,0 com balão	UNID	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
327	Tubo Orotraqueal 3,5 com balão	UNID	500	R\$ 4,18	R\$ 2.090,00
328	Tubo Orotraqueal 4,0 com balão	UNID	500	R\$ 4,23	R\$ 2.115,00
329	Tubo Orotraqueal 5,0 com balão	UNID	500	R\$ 4,19	R\$ 2.095,00
330	Tubo Orotraqueal 6,0 com balão	UNID	500	R\$ 4,42	R\$ 2.210,00
331	Tubo Orotraqueal 7,0 com balão	UNID	500	R\$ 4,42	R\$ 2.210,00
332	Tubo Orotraqueal 7,5 com balão	UNID	500	R\$ 4,44	R\$ 2.220,00
333	Tubo Orotraqueal 8,0 com balão	UNID	500	R\$ 4,67	R\$ 2.335,00
334	Tubo Orotraqueal 8,5 com balão	UNID	500	R\$ 4,56	R\$ 2.280,00
TOTAL					R\$ 1.996.177,42
<u>LOTE III - MEDICAMENTOS HOSPITALARES INJETÁVEIS</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
335	Acido Ascórbico 100mg/ml (Vitamina C), ampola de 5ml	UNID	20000	R\$ 2,43	R\$ 48.600,00
336	Acido tranexâmico 50mg/ml (Transamin) ampola de 5ml	UNID	5000	R\$ 4,94	R\$ 24.700,00
337	Adrenalina 1mg/ml solução injetavel	UNID	800	R\$ 2,74	R\$ 2.192,00
338	Água para autoclave com 5000ml	UNID	500	R\$ 12,03	R\$ 6.015,00
339	Água para injeção 500ml	UND	1000	R\$ 6,53	R\$ 6.530,00
340	Água para injeção ampola com 10 ml	UNID	20000	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
341	Álcool Iodado Solução tópica 1000 ml.	UNID	200	R\$ 26,30	R\$ 5.260,00
342	Aminofilina 24mg /1ml ampolas de 10ml	UNID	3000	R\$ 3,59	R\$ 10.770,00
343	Ampicilina 1000mg frasco-ampola+diluyente	UNID	8000	R\$ 1,78	R\$ 14.240,00
344	Ampicilina 500mg frasco-ampola+diluyente	UNID	8000	R\$ 1,79	R\$ 14.320,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

345	Atropina, sulfato 0,25mg /ml ampola de 1ml	UNID	3000	R\$ 1,71	R\$ 5.130,00
346	Atropina, sulfato 0,5mg /ml ampola de 1ml	UNID	3000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
347	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000 UI + 100.000 UI pó para suspensão injetável	UNID	500	R\$ 11,58	R\$ 5.790,00
348	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável	UNID	4000	R\$ 10,92	R\$ 43.680,00
349	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para suspensão injetável	UNID	800	R\$ 11,17	R\$ 8.936,00
350	Bicarbonato de Sódio 10% , ampolas de 10ml	UNID	2000	R\$ 1,61	R\$ 3.220,00
351	Brometo de Ipratropio gotas 25mg/ml	UND	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
352	Bromoprida 10mg/2ml injetavel	UND	3000	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
353	Bupivacaina, cloridrato (Neocaina pesada) 0,5%/ml , frasco-ampola de 4ml	UNID	1200	R\$ 13,64	R\$ 16.368,00
354	Cálcio, Gliconato de 10% ampola de 10ml.	UNID	1000	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
355	Cefalotina sódica 1g , frasco- ampola+diluinte	UND	6000	R\$ 5,84	R\$ 35.040,00
356	Ceftriaxona 1 g pó para solução injetável frasco-ampola +diluyente endovenosa	UND	6000	R\$ 5,58	R\$ 33.480,00
357	Cetamina, cloridrato (ketalar) 50mg/ml frasco-ampola de 10ml	UNID	80	R\$ 133,68	R\$ 10.694,40
358	CETOPROFENO 100MG IV PO INJ	UND	4000	R\$ 4,47	R\$ 17.880,00
359	CETOPROFENO 50MG INJ 2ML IM	UND	4000	R\$ 3,34	R\$ 13.360,00
360	Cimetidina 150mg/ml, ampola de 2ml	UNID	3000	R\$ 2,35	R\$ 7.050,00
361	Ciprofloxacina 2mg/ml com 100ml injetável	UND	800	R\$ 24,55	R\$ 19.640,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

362	Ciprofloxacina 2mg/ml com 200ml injetável	UND	800	R\$ 42,02	R\$ 33.616,00
363	Citrato Fentanila 50mcg/ml, ampola de 2ml	UNID	1500	R\$ 3,82	R\$ 5.730,00
364	Clindamicina 150mg/ml ampola com 2ml	UNID	1500	R\$ 6,32	R\$ 9.480,00
365	Clonidina 150mcg/ml ampola com 1ml	UND	600	R\$ 13,69	R\$ 8.214,00
366	Clorafenicol frasco ampola 1g injetável com diluente 5 ml	UNID	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
367	Cloreto de sódio 0,9% - 0,154 meq/ml solução injetável com 100ml (solução fisiologica)	UND	8000	R\$ 5,76	R\$ 46.080,00
368	Cloreto de sódio 0,9% - 0,154 meq/ml solução injetável com 250ml (solução fisiologica)	UNID	8000	R\$ 5,80	R\$ 46.400,00
369	Cloreto de sódio 0,9% - 0,154 meq/ml solução injetável com 500ml (solução fisiologica)	UND	8000	R\$ 8,07	R\$ 64.560,00
370	Cloridrato de amiodarona 50 mg/ml solução injetável ampola com 3ml	UNID	1000	R\$ 5,79	R\$ 5.790,00
371	Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/ml solução injetável ampola com 20 ml	UNID	600	R\$ 9,16	R\$ 5.496,00
372	Cloridrato de dopamina 5mg/ml solução injetável ampola com 10ml	UNID	600	R\$ 12,01	R\$ 7.206,00
373	Cloridrato de duloxetina 60mg comprimido	UNID	500	R\$ 8,95	R\$ 4.475,00
374	Cloridrato de lidocaina 2% (20mg/ml) injetável c/20ml com vaso	UND	2000	R\$ 7,47	R\$ 14.940,00
375	Cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) injetável frasco-ampola com 20ml sem vaso	UNID	3000	R\$ 7,85	R\$ 23.550,00
376	Cloridrato de lidocaína 2% gel bisnaga com 30 gramas	UNID	5000	R\$ 5,56	R\$ 27.800,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

377	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID	6000	R\$ 1,36	R\$ 8.160,00
378	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID	6000	R\$ 4,18	R\$ 25.080,00
379	Cloridrato ou hemitartrato epinefrina 1 mg/ml solução injetável ampola com 1ml	UNID	2000	R\$ 2,74	R\$ 5.480,00
380	Complexo B, ampola de 2ml	UNID	20000	R\$ 2,27	R\$ 45.400,00
381	Deslanosídeo 0,2mg/ml ampola com 2ml (Deslanol)	UNID	2000	R\$ 4,61	R\$ 9.220,00
382	Diclofenaco potássico 75mg/3ml ampola de 3ml	UNID	15000	R\$ 1,80	R\$ 27.000,00
383	Diclofenaco sódico 75mg/3ml ampola de 3ml	UNID	15000	R\$ 1,80	R\$ 27.000,00
384	Dimenidrinato + piridoxina, cloridrato (Dramim B6 inj. 50mg+50mg/ml) ampola de 1ml	UNID	2000	R\$ 8,72	R\$ 17.440,00
385	Dimeticona 75mg/ml gotas fr com 15 ml (simeticona)	UNID	5000	R\$ 2,18	R\$ 10.900,00
386	Dipirona sódica 500 mg comprimido	UNID	24000	R\$ 0,27	R\$ 6.480,00
387	Dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável ampola de 2ml	UNID	20000	R\$ 1,49	R\$ 29.800,00
388	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral frasco com 10ml	UNID	500	R\$ 1,75	R\$ 875,00
389	Ergometrina, maleato 0,2mg/ml (Ergotrate), ampola de 1ml.	UNID	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
390	Escopolamina, butilbrometo (Buscopan simples) 20mg/ml, ampolas de 1ml	UNID	10000	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00
391	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 4mg+500mg/ml (Buscopan composto), ampolas de 5ml	UNID	15000	R\$ 2,44	R\$ 36.600,00
392	Etilefrina, cloridrato (Efortil) 10mg/ml, ampola de 1ml.	UNID	5000	R\$ 3,06	R\$ 15.300,00
393	Etomidado 2mg/ml com 10ml inj	UNID	200	R\$ 41,47	R\$ 8.294,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

394	Fosfato dissódico de dexametasona 2 mg/ml solução injetável ampola com 2,5ml	UNID	10000	R\$ 2,27	R\$ 22.700,00
395	Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/ml solução injetável ampola com 2,5ml	UNID	10000	R\$ 2,53	R\$ 25.300,00
396	Furosemida 10 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID	6000	R\$ 1,41	R\$ 8.460,00
397	Gentamicina sulfato 20mg/1ml ampola com 1ml	UNID	1000	R\$ 1,84	R\$ 1.840,00
398	Gentamicina sulfato 40mg/1ml ampola com 1ml	UNID	5000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
399	Gentamicina sulfato 80mg/2ml ampola com 2ml	UNID	5000	R\$ 1,81	R\$ 9.050,00
400	Glicose 50 mg/ml - 5% solução injetável frasco com 250ml	UNID	3000	R\$ 6,18	R\$ 18.540,00
401	Glicose 50 mg/ml - 5% solução injetável frasco com 500ml	UNID	3000	R\$ 8,73	R\$ 26.190,00
402	Glicose 50 mg/ml - 50% solução injetável ampola com 10ml	UNID	10000	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
403	Glicose 500 mg/ml - 25% solução injetável ampola com 10ml	UNID	10000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
404	Heparina 5000 ui 5ml , frasco ampola de 5ml	UND	600	R\$ 21,49	R\$ 12.894,00
405	Heparina 5000 ui/0,25ml, frasco ampola	UNID	600	R\$ 13,09	R\$ 7.854,00
406	Hidralazina, cloridrato 20mg/ml inj. , ampola com 1ml	UNID	1000	R\$ 10,43	R\$ 10.430,00
407	Hidrocortisona 100mg, frasco-ampola 2,5 ml.	UNID	5000	R\$ 5,70	R\$ 28.500,00
408	Hidrocortisona 500mg, frasco-ampola 3 ml	UNID	5000	R\$ 8,72	R\$ 43.600,00
409	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio susp. 35,6mg +37mg/ml com 100ml	UNID	400	R\$ 5,51	R\$ 2.204,00
410	Hidróxido de alumínio 61,5 mg suspensão, frasco de 100 ml	UNID	400	R\$ 4,62	R\$ 1.848,00
411	Isoxsuprina, cloridrato (Inibina 5mg/ml), ampola com 2ml.	UNID	200	R\$ 26,19	R\$ 5.238,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

412	Kollagenase com Cloranfenicol pomada 30G	UND	600	R\$ 25,83	R\$ 15.498,00
413	Levobupivacaina, cloridrato (Novabupi) 5mg/ml ampola de 20ml.	UNID	1200	R\$ 21,82	R\$ 26.184,00
414	Magnésio, Sulfato 50% ampola c/10ml.	UNID	1000	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00
415	Metronidazol 4% inj. Frasco de 100ml	UNID	3000	R\$ 7,92	R\$ 23.760,00
416	Omeprazol 40mg IV injetavel +diluyente de 10ml	UNID	3000	R\$ 18,86	R\$ 56.580,00
417	Ondansetrona, cloridrato (Nausebron) 2mg/2ml	UND	5000	R\$ 2,08	R\$ 10.400,00
418	Ondansetrona, cloridrato (Nausebron) 2mg/4ml	UNID	10000	R\$ 2,45	R\$ 24.500,00
419	Oxacilina Sódica 500 mg /3ml frasco- ampola + diluyente	UNID	3000	R\$ 5,56	R\$ 16.680,00
420	Oxitocina 5UI/ml (Ocitocina 5ui/ml), ampola 1ml.	UNID	5000	R\$ 5,67	R\$ 28.350,00
421	Paracetamol 200 mg/ml solução oral frasco com 15ml	UNID	5000	R\$ 2,28	R\$ 11.400,00
422	Potássio, Cloreto 10% , ampola de 10ml	UNID	1000	R\$ 0,87	R\$ 870,00
423	Povidine Degermante 1000 ml.	UND	240	R\$ 53,20	R\$ 12.768,00
424	Povidine Tópico 1000 ml.	UNID	240	R\$ 46,38	R\$ 11.131,20
425	Sacarato de Hidróxido de Ferro III 2500 mg 5ml (noripurum)	UNID	800	R\$ 20,90	R\$ 16.720,00
426	Simeticona 75mg/ml gotas fr com 15 ml	UNID	1000	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
427	Sódio, Cloreto 10% , ampola de 10ml	UNID	1000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
428	Solução glicofisiologica 500ml	UNID	4000	R\$ 8,75	R\$ 35.000,00
429	Solução manitol 20% 250 ml	UNID	2000	R\$ 11,51	R\$ 23.020,00
430	Solução Ringer lactato 500ml	UNID	3000	R\$ 11,18	R\$ 33.540,00
431	Solução Ringer simples 500ml	UNID	3000	R\$ 10,97	R\$ 32.910,00
432	Sulfadiazina de Prata Creme 400g	UND	300	R\$ 46,44	R\$ 13.932,00
433	Tenoxicam 20mg po liof. Inj- 50fa.+50amp.dil.2ml	UND	3000	R\$ 11,18	R\$ 33.540,00
434	Tenoxicam 40mg po+2ml dil.im/iv	UND	3000	R\$ 14,99	R\$ 44.970,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

435	Tramadol, cloridrato 100mg/2ml(Tramal) ampola de 2ml	UND	800	R\$ 6,02	R\$ 4.816,00
436	Tramadol, cloridrato 50mg/ml(Tramal) inj. Ampola de 1ml	UND	800	R\$ 5,60	R\$ 4.480,00
437	Vitamina K 10mg/ml cx com 5 ampola de 1ml (FITOMENADIONA)	UNID	2000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
TOTAL:					R\$ 1.728.808,60
<u>LOTE IV - MEDICAMENTOS HOSPITALARES PORTARIA 344/98</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
438	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	UNID	400	R\$ 19,31	R\$ 7.724,00
439	Carbamazepina 200 mg comprimido	UNID	10000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
440	Carbamazepina 400 mg comprimido	UNID	2000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
441	Carbonato de Lítio 300mg comp.	UNID	3000	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
442	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral	UNID	300	R\$ 19,85	R\$ 5.955,00
443	Cloridrato de amitriptilina 25mg comprimido	UNID	8000	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00
444	Cloridrato de amitriptilina 75mg comprimido	UNID	2000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
445	Cloridrato de clomipramina 25mg comprimido	UNID	1000	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
446	Cloridrato de clorpromazina 100 mg comprimido	UNID	2000	R\$ 0,66	R\$ 1.320,00
447	Cloridrato de clorpromazina 25 mg comprimido	UNID	6000	R\$ 0,52	R\$ 3.120,00
448	Cloridrato de clorpromazina 5 mg/ml solução injetável	UNID	500	R\$ 4,86	R\$ 2.430,00
449	Cloridrato de fluoxetina 20 mg cápsula ou comprimido	UNID	5000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
450	Cloridrato de fluoxetina 20mg/ml frasco com 20ml	UNID	300	R\$ 22,02	R\$ 6.606,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

451	Cloridrato de hidralazina 25 mg comprimido	UNID	2000	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
452	Cloridrato de hidralazina 50mg comprimido	UNID	2000	R\$ 1,16	R\$ 2.320,00
453	Decanoato de haloperidol 50 mg/ml solução injetável ampola com 1ml	UNID	400	R\$ 17,28	R\$ 6.912,00
454	Diazepam 10 mg comprimido	UNID	5000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
455	Diazepam 10 mg/ml solução injetável ampola de 2ml	UNID	1000	R\$ 4,34	R\$ 4.340,00
456	Diazepam 5 mg comprimido	UNID	6000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
457	Diazepam 5 mg/ml solução injetável ampola de 2ml	UNID	2000	R\$ 4,07	R\$ 8.140,00
458	Fenitoína sódica 100 mg comprimido	UNID	4000	R\$ 0,21	R\$ 840,00
459	Fenitoína sódica 50 mg/ml solução injetável ampola com 5ml	UNID	600	R\$ 9,23	R\$ 5.538,00
460	Fenobarbital 100 mg comprimido	UNID	10000	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
461	Fenobarbital 100 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID	1000	R\$ 4,43	R\$ 4.430,00
462	Fenobarbital 40 mg/ml solução oral frasco com 20ml	UNID	600	R\$ 8,62	R\$ 5.172,00
463	Haloperidol 1 mg comprimido	UNID	5000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
464	Haloperidol 2 mg/ml solução oral frasco com 20ml	UNID	400	R\$ 12,86	R\$ 5.144,00
465	Haloperidol 5 mg comprimido	UNID	3000	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
466	Haloperidol 5 mg/ml solução injetável ampola com 1ml	UNID	600	R\$ 8,73	R\$ 5.238,00
467	Hidralazina, cloridrato 20mg/ml inj. , ampola com 1ml	UNID	600	R\$ 10,43	R\$ 6.258,00
468	Midazolam 1mg/ml inj. Ampola de 5ml (p	UNID	1000	R\$ 4,59	R\$ 4.590,00
469	Midazolam 5mg/ml(dormonid) inj. Ampola de 10 ML	UNID	1000	R\$ 4,62	R\$ 4.620,00
470	Morfina, sulfato 0,1mg/ml ampola de 1ml	UNID	1000	R\$ 6,87	R\$ 6.870,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

471	Morfina, sulfato 0,2mg/ml ampola de 1ml	UNID	1000	R\$ 6,93	R\$ 6.930,00
472	Propofol 10mg/ml ampola de 20ml	UNID	500	R\$ 7,82	R\$ 3.910,00
473	Risperidona 1mg comprimido	UNID	4000	R\$ 1,31	R\$ 5.240,00
474	Risperidona 2mg comprimido	UNID	4000	R\$ 1,51	R\$ 6.040,00
475	Risperidona 3mg comprimido	UNID	4000	R\$ 1,63	R\$ 6.520,00
476	Sevoflurano frasco com 100 ml	UND	12	R\$ 333,69	R\$ 4.004,28
477	Sevoflurano frasco com 250ml	UND	12	R\$ 397,83	R\$ 4.773,96
478	Tramadol, cloridrato 100mg/2ml(Tramal) ampola de 2ml	UND	1000	R\$ 6,02	R\$ 6.020,00
479	Tramadol, cloridrato 50mg/ml(Tramal) inj. Ampola de 1ml	UND	1000	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
TOTAL					R\$ 173.805,24
LOTE V - MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
480	ANORO ELLIPTA, C/30 DOSE	CX	36	R\$ 604,77	R\$ 21.771,72
481	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12,5MG C/30	CX	36	R\$ 32,55	R\$ 1.171,80
482	ATORVASTANTINA 40 MG C/60	CX	36	R\$ 50,43	R\$ 1.815,48
483	BEROTEC AEROSOL 100MCG/DOSE, 10ML	CX	36	R\$ 51,27	R\$ 1.845,72
484	BETAMETASONA POMADA GM	CX	36	R\$ 26,55	R\$ 955,80
485	BETRAT C/ 42	CX	24	R\$ 174,79	R\$ 4.194,96
486	CARBEGOLINA 0,5MG	CX	40	R\$ 99,10	R\$ 3.964,00
487	CARNEDILOL 25MG	CX	40	R\$ 57,04	R\$ 2.281,60
488	CITONEURIN 5.000 C/30	CX	40	R\$ 145,94	R\$ 5.837,60
489	COEZIMA Q10 100MG c/30	CX	40	R\$ 137,00	R\$ 5.480,00
490	CONCOR HCT 5MG + 12,5MG C/30	CX	36	R\$ 208,06	R\$ 7.490,16
491	DEXFER, 30ML, GOTAS	FRC	36	R\$ 86,14	R\$ 3.101,04
492	DIMAG 400MG	CX	36	R\$ 67,09	R\$ 2.415,24
493	DOSS 50.000UI C/4	CX	40	R\$ 153,78	R\$ 6.151,20
494	DOZOITO 50MG c/30	CX	40	R\$ 109,02	R\$ 4.360,80



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

495	EMBO C/60	CX	40	R\$ 335,20	R\$ 13.408,00
496	ENTRESTO 100MG C/60	CX	36	R\$ 699,79	R\$ 25.192,44
497	FERENEGAN 25MG C/20	CX	40	R\$ 29,25	R\$ 1.170,00
498	FLAVENOS 1000MG C/30	CX	40	R\$ 186,92	R\$ 7.476,80
499	FLUIR SPRAY	FRC	38	R\$ 151,80	R\$ 5.768,40
500	INVOKANA 300MG C/30	CX	38	R\$ 442,28	R\$ 16.806,64
501	LAMITOR CD 50MG C/60	CX	40	R\$ 100,57	R\$ 4.022,80
502	LEVETIRACETAM 500MG C/60	CX	36	R\$ 234,51	R\$ 8.442,36
503	LIPLESS 100MG C/30	CX	36	R\$ 177,60	R\$ 6.393,60
504	MESACOL 1.200MG C/30	CX	24	R\$ 637,70	R\$ 15.304,80
505	MONTELUCASTE DE SODIO 10MG C/30	CX	24	R\$ 87,13	R\$ 2.091,12
506	NOVANLO 2,5 MG	CX	30	R\$ 250,13	R\$ 7.503,90
507	NUTREN SENIUS 740MG	CX	36	R\$ 345,69	R\$ 12.444,84
508	OSLAS H 40/12,5MG C/30	CX	30	R\$ 120,04	R\$ 3.601,20
509	OXIBUTININA 1MG/ML, 120ML	CX	36	R\$ 96,82	R\$ 3.485,52
510	PANTOPRAZOL 40MG C/28	CX	36	R\$ 33,35	R\$ 1.200,60
511	PRYSMA ESZOPICLONA 1MG C/30	CX	36	R\$ 227,36	R\$ 8.184,96
512	ROSSUVASTATINA 20MG C/30	CX	36	R\$ 44,01	R\$ 1.584,36
513	SELOZOK 100MG C/30	CX	30	R\$ 211,73	R\$ 6.351,90
514	SOMALGIN CARDIO 100MG C/60	CX	30	R\$ 79,75	R\$ 2.392,50
515	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG C/30	CX	30	R\$ 105,38	R\$ 3.161,40
516	VANISTO 62,5MG, C/30 DOSES	CX	24	R\$ 344,59	R\$ 8.270,16
517	VASOGARD 100MG C/30	CX	26	R\$ 152,37	R\$ 3.961,62
518	XALILIS 5MG C/60	CX	24	R\$ 186,15	R\$ 4.467,60
519	XARELTO 2,5MG C/60	CX	20	R\$ 610,78	R\$ 12.215,60
520	AKINETOR 2MG C/80	CX	24	R\$ 74,37	R\$ 1.784,88
521	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, 100ML C/20	FC	24	R\$ 31,86	R\$ 764,64
522	DIAZEPAM 10MG C/30	CX	48	R\$ 32,48	R\$ 1.559,04
523	FLUOXETINA 20MG C/30	CX	36	R\$ 68,15	R\$ 2.453,40
524	HALOPERIDOL 5MG C/20	CX	36	R\$ 25,31	R\$ 911,16
525	NEOZINE 100MG C/20	CX	36	R\$ 49,43	R\$ 1.779,48



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

526	OLANZAPINA 5MG C/30	CX	28	R\$ 49,43	R\$ 1.384,04
527	PREGABALINA 150MG C/30	CX	24	R\$ 110,25	R\$ 2.646,00
528	PREGABALINA 75MG C/30	CX	24	R\$ 77,90	R\$ 1.869,60
529	QUETIAPINA 100MG C/30	CX	36	R\$ 136,52	R\$ 4.914,72
530	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO, 30ML	CX	80	R\$ 67,17	R\$ 5.373,60
531	RISPERIDONA 2MG C/30	CX	36	R\$ 0,33	R\$ 11,88
532	RISPERIDONA 3MG C/30	CX	36	R\$ 0,37	R\$ 13,32
533	SERTRALINA 25MG	CX	36	R\$ 97,39	R\$ 3.506,04
534	ALTA D 500UI/GOTA C/10	CX	36	R\$ 174,35	R\$ 6.276,60
535	ALTA D 15.000UI C/10	CX	25	R\$ 178,66	R\$ 4.466,50
536	ANORO ELLIPTA, C/30 DOSES, INALAR	CX	20	R\$ 604,77	R\$ 12.095,40
537	AXONIUM 10MG C/30	CX	25	R\$ 234,95	R\$ 5.873,75
538	AZUKON MR 30 C/60	CX	28	R\$ 63,51	R\$ 1.778,28
539	CITONEURIN 5.000 C/30	CX	36	R\$ 145,94	R\$ 5.253,84
540	CONCOR HCT 5MG + 12,5MG C/30	CX	36	R\$ 208,06	R\$ 7.490,16
541	DEPAKOTE 500MG C/30	CX	36	R\$ 218,60	R\$ 7.869,60
542	DEXFER GOTAS	CX	36	R\$ 98,55	R\$ 3.547,80
543	FLUXENE 20MG C/28	CX	36	R\$ 85,71	R\$ 3.085,56
544	FRONTAL 2MG C/30	CX	24	R\$ 317,26	R\$ 7.614,24
545	NATURETTI 28,9MG C/16	CX	28	R\$ 133,67	R\$ 3.742,76
546	NOVALON 2,5MG C/30	CX	36	R\$ 116,83	R\$ 4.205,88
547	PONDERA 20MG C/30	CX	24	R\$ 314,73	R\$ 7.553,52
548	PURAN T4 50MCG C/30	CX	36	R\$ 29,76	R\$ 1.071,36
549	SYSTEM SEQUI C/8	CX	36	R\$ 215,99	R\$ 7.775,64
550	TORVAL CR 500MG C/60	CX	36	R\$ 232,12	R\$ 8.356,32
TOTAL					R\$ 384.769,25
LOTE VI - MATERIAL DE LABORATÓRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
551	LÂMINULAS 24 X 24 C/ 100 UNID	caixas	70	R\$ 11,35	R\$ 794,50
552	ANTICOAGULANTE (LARANJA) 20 ML LAB TESTE	frascos	20	R\$ 111,04	R\$ 2.220,80
553	PONTEIRA AZUL C/1000	PTC	5	R\$ 90,17	R\$ 450,85
554	PONTEIRA AMARELA C/1000	PTC	32	R\$ 36,52	R\$ 1.168,64



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

555	FITA PARA URINA URIQUEST PLUS I c/ 150 fita	CX	30	R\$ 429,43	R\$ 12.882,90
556	TUBO DE ENSAIO 13X100	caixas	4	R\$ 193,19	R\$ 772,76
557	TUBO COM GEL SEPARADOR SOROLOGIA 5ML	caixas	4	R\$ 215,01	R\$ 860,04
558	TUBO DE ENSAIO 12X75	caixas	4	R\$ 81,34	R\$ 325,36
559	TUBO COM ANTICOAGULANTE	caixas	4	R\$ 134,19	R\$ 536,76
560	SERINGA DE 3ML	UND	6000	R\$ 0,64	R\$ 3.840,00
561	SERINGA DE 5ML	UND	6000	R\$ 0,97	R\$ 5.820,00
562	LUVA MÉDIA C/100	Caixas	20	R\$ 77,90	R\$ 1.558,00
563	LUVAS PEQUENA C/ 100	CX	12	R\$ 78,93	R\$ 947,16
564	GLICOSE c/ 500ml	CX	12	R\$ 347,98	R\$ 4.175,76
565	COLESTEROL C/ 160ml	CX	12	R\$ 315,17	R\$ 3.782,04
566	TRIGLICERIDES c/ 300ml	CX	10	R\$ 693,82	R\$ 6.938,20
567	ÁCIDO ÚRICO c/ 80ml	CX	36	R\$ 182,03	R\$ 6.553,08
568	CREATININA c/ 240ml	CX	18	R\$ 168,97	R\$ 3.041,46
569	TGO c/ 80ml	CX	40	R\$ 292,91	R\$ 11.716,40
570	TGP c/ 80ml	CX	48	R\$ 292,77	R\$ 14.052,96
571	BETA (TESTE P/ GRAVIDEZ) c/ 25	CX	12	R\$ 124,17	R\$ 1.490,04
572	ASLO c/ 5ml	CX	12	R\$ 510,53	R\$ 6.126,36
573	PCR C/ 3ml	CX	24	R\$ 181,47	R\$ 4.355,28
574	LATEX c/ 5ml	CX	12	R\$ 284,70	R\$ 3.416,40
575	URÉIA c/ 200ml	CX	8	R\$ 584,08	R\$ 4.672,64
576	VDLR c/ 5ml	CX	12	R\$ 113,91	R\$ 1.366,92
577	LUGOL c/ 500ml	CX	1	R\$ 185,47	R\$ 185,47
578	SDH LISANTE	CX	6	R\$ 2.089,11	R\$ 12.534,66
579	SDH DILUENTE	CX	6	R\$ 897,83	R\$ 5.386,98
580	REAGENTE ANTI - A	frascos	6	R\$ 58,25	R\$ 349,50
581	REAGENTE ANTI - B	frascos	6	R\$ 58,25	R\$ 349,50
582	REAGENTE ANTI - D	frascos	6	R\$ 109,55	R\$ 657,30
583	LÂMINA P/ MICROSCÓPIO C/ 100	UNID	12	R\$ 0,36	R\$ 4,32
584	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100	PACOTES	12	R\$ 37,43	R\$ 449,16
585	GRADE P/ TUDO C/ 60	UNID	6	R\$ 110,84	R\$ 665,04
586	AGUA DESTILADA C/ 5 LITOS	GL	25	R\$ 38,44	R\$ 961,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

TOTAL	R\$ 125.408,24
TOTAL DE TODOS OS LOTES	R\$ 6.634.505,05

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados assinatura do contrato, ou documento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.634.505,05 (seis milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratada deverá atender os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 A Contratada durante toda a vigência do contrato, deverá adotar as práticas de sustentabilidade.

4.1.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.1.3 Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

4.1.3.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

- 4.1.3.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 4.1.3.3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- 4.1.3.4. Fornecer aos seus empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para o fornecimento;

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1 A garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso dos autos, pode-se concluir pela inexistência de riscos consideráveis à Administração que importem na exigência de uma garantia contratual.

4.4 A empresa a ser contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja executado de acordo com o solicitado, atendendo todas as especificações e preço;

4.5 O Fornecimento deverá ser no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente;

4.6 A Contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

5 **MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1 O prazo de execução/fornecimento será de 07 (sete) dias, com início após o recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente.

5.2 A execução contratual observará as rotinas da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, sendo realizados sempre nos horários de expediente.

5.3 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) indicar 1 (um) profissional de seu quadro com poderes de representante ou preposto para tratar, ajustar e providenciar com e para a CONTRATANTE, receber requisições, intermediar a comunicação com o GESTOR e responder pela execução do contrato a respeito da



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

qualidade, prazos e eventuais alterações. A indicação deverá conter nome, endereço, *e-mail* e telefone da pessoa escolhida;

- b) manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;
- c) Manter durante a vigência contratual posto de atendimento, com toda infraestrutura para execução e fornecimento dos serviços/produtos no Município de São Pedro da Água Branca MA.
- d) substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo GESTOR;
- f) informar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quaisquer condições inadequadas ao fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas solicitações se sujeita a atender prontamente;
- h) não negociar, em operação com empresa de fomento mercantil, títulos ou créditos que acaso tenha com a CONTRATANTE;
- i) não usar o contrato para prestar caução ou fazer quaisquer operações financeiras, sem expressa aquiescência da CONTRATANTE.

5.4 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) solicitar o fornecimento deste instrumento, por meio de requisição assinada pelo GESTOR, encaminhada via *e-mail*;
- b) proceder ao pagamento, na forma e no prazo contratados;
- c) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias ao integral cumprimento do contrato;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução, anotando, em registro próprio, com a ciência do representante da CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, podendo, em razão de falhas porventura observadas, notificá-la relativamente a qualquer irregularidade encontrada, determinando as providências para a regularização do que for necessário.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1 Considerando a relevância das necessidades que esta Administração tem em obter informações precisas, para a perfeita execução do contrato, a proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados neste Termo de Referência bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o serviço atenda as especificações, exigências e metodologia de trabalho contidas neste Termo de Referência;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) Prazo de fornecimento;
- f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

7.7. O Fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

7.7.1. O Fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, O Fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3. O Fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O Fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço prestado e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.9.1. o prazo de validade;
- 8.9.2. a data da emissão;
- 8.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.9.5. o valor a pagar; e
- 8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, pelo critério de menor preço por Lote.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

9.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13 Habilitação Jurídica:

9.13.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

9.13.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.13.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.13.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.13.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.14.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

9.14.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.14.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.14.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

9.14.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.8 prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.14.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.15 Econômico-Financeira:

9.15.1 Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores. Quando se tratar de empresas que estejam em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar certidão Positiva com Efeito de Negativa. O Agente de Contratação poderá diligenciar no sentido de aferir se a empresa em recuperação já teve seu plano de recuperação acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei 11.101. de 2005.

9.15.2 Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste Termo de Referência.

9.16 Qualificação Técnica:

9.16.1 Comprovação de aptidão de prestação de serviços/fornecimento, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a comprovação de no mínimo 50% do quantitativo a ser contratado.

9.16.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.16.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.16.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.16.5 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

9.16.6 Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no “Diário Oficial da União.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.122.0052.2037 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.122.1342.2094 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Dotação Orçamentária: 10.301.0210.2042 – MANUTENÇÃO DO PAB; Dotação Orçamentária: 10.301.0210.2043 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2044 –



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. ANEXOS:

- 12.1 Anexo I: Estudo Técnico Preliminar
- 12.2 Anexo II: Modelo de Proposta
- 12.3 Anexo III: Minuta de contrato.

São Pedro da Água Branca – MA, 20 de fevereiro de 2026.


Idecley Monteiro de Sousa
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

Anexo II
Modelo de Proposta de Preços

A

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta de Preços: Valor total: R\$ (.....).

Prazo de validade da proposta:

Prazo de entrega:

Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente):

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

Anexo III
Minuta do Contrato

CONTRATO Nº _____
PROC. ADM. Nº ____/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
DA ÁGUA BRANCA /MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA
_____.

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA /MA inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

4.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1					

4.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

4.3.1 O Termo de Referência;

4.3.2 O Edital da Licitação;

4.3.3 A Proposta do contratado;

4.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados assinatura do contrato, ou documento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual.

8.5 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local ou na execução dos serviços/fornecimento para representá-lo na execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o fornecimento nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao serviço prestado, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

- 9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos serviços executados.
- 9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Água Branca – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Água Branca - (MA), de de

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca /MA
Secretaria Municipal de xxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratante



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

.....
Sr.
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

